



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 01/04/15

Protocolo

PARECER Nº 38 /2015

(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Projeto de Lei Complementar nº 1/2015

Autoria: Poder Executivo Municipal

Relator: Jaime Vasatta

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa tem por finalidade alterar a redação da alínea "D", inciso II, do artigo 57 da Lei Complementar nº 64/2009.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Ao examinar tais pressupostos, não encontrei óbice constitucional ou legal, tendo em vista que esta Comissão protocolou a Emenda nº 1 ao PLC nº 1/2014, que sana assim uma possível inconformidade da matéria em questão.

Diante do exposto, meu voto é pela APROVAÇÃO da presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Vanderlei Augusto da Silva e Aldonir Cabra Jaime Vasatta.

Palácio José Neves Formighieri, 01 de abril de 2015.

Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Presidente

Aldonir Cabral (PDT)
Secretário

Jaime Vasatta (PTN)
Membro